



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 122/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 50.962,47 (Cinquenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 50.962,47 (Cinquenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
01.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL			
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	3.962,47
Total da Unidade				3.962,47

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
1870	3390.30.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				40.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
23.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
520	3390.30.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	47.000,00
Total da Unidade				47.000,00

11210112000000000000	TAXA DE INSPEÇÃO, CONT. E FISC. MULTA E J	692,91
11210113000000000000	TAXA DE INSPEÇÃO, CONT. E FISC. DIV ATIVA	2.168,66
11210114000000000000	TAXA DE INSPEÇÃO, CONT. E FISC. DIV AT JU	1.100,90
Total		3.962,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de maio de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal